## DECRETO Nº 4.984 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.078, de 12 de dezembro de 2016.

**D E C R E T A:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 01 – R$ 86.800,00 (Recursos Próprios)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.94.00.01 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ | 10.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, LAZER E CIDADANIA**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDS
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.16.01 | Materiais destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas | R$ | 3.000,00 |
| 33.90.39.19.01 | Assinaturas e Publicações | R$ | 8.000,00 |
| 44.90.52.99.01 | Equipamentos e Material Permanente - Outros | R$ | 3.500,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.244.014.2.048 – Assistência a População Carente
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.32.04.01 | Passagens | R$ | 3.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.94.00.01 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ | 15.000,00 |
| 33.90.30.07.01 | Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas | R$ | 35.000,00 |
| 33.90.39.10.01 | Bens Imóveis – Locação de Pessoa Jurídica | R$ | 6.300,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS E SEGURANÇA PÚBLICA**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.122.030.2.101 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTU
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.14.00.01 | Diárias - Civil | R$ | 3.000,00 |

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.2.019 – Promoção de Feiras e Eventos
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.99.01 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 10.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, LAZER E CIDADANIA**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDS
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.09.01 | Serviços de Abastecimento da Frota | R$ | 17.500,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E RECREAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.062 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.32.01.01 | Gêneros Alimentícios | R$ | 56.300,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS E SEGURANÇA PÚBLICA**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.122.030.2.101 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTU
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.20.01 | Materiais para Conservação de Computadores e Periféricos | R$ | 1.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.10.000.26.782.030.2.102 – Policiamento – Guarda Municipal
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 44.90.52.01.01 | Máquinas e Equipamentos de Informática | R$ | 2.000,00 |

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 28 de setembro de 2017

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO

Publicado em 21 a 30 / 09 / 2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04 Bim nº 403
Rúbrica
Mat. 01/2450